



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

Aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 14h, na sala de licitações do Paço Municipal, ausente o Pregoeiro FERNANDO HERNIQUE PIZZATO, o qual está em licença por motivo médicos, devidamente substituído pela Primeira Secretária que ora assume a função de Pregoeira, Sra. VIVIANE RODRIGUES, e a Equipe de Apoio composta pelos membros VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e LUANA CRISTINA REFFATTI, nomeados pelo Decreto Municipal nº 4412/2021, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 41/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. O aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2325, páginas 285, do dia 11/08/2021. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 10/08/2021. Na abertura da sessão a pregoeira agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu, até a presente data e horário, 68 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 02 (duas) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: E. T. COLLA BORRACHARIA - ME e IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940; a pregoeira, na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município e que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado alguns pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado as cláusulas contratuais e em especial o item e 4 e subitens do Termo de Referência (Anexo VI) do Edital, durante a prestação de serviços para o Município. Ato contínuo, a pregoeira conferiu os documentos de credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com o envelope das propostas, habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento das empresas. A pregoeira e equipe de apoio realizaram a consulta no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Dessa forma, a pregoeira e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame e em condições de obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, a Pregoeira passou os documentos de credenciamento, documento de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, as empresas participantes foram declaradas classificadas e atenderam os requisitos na apresentação de sua proposta inicial. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, a Pregoeira procedeu à classificação das propostas para a fase de lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Passada para a fase de lances e negociação, os representantes das empresas realizaram lances e redução dos preços apresentados na proposta inicial conforme histórico de lances e negociação; após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. A Pregoeira procedeu à classificação após os lances de todos os itens do objeto, onde adjudicou os itens as empresas participantes classificadas em primeiro lugar, conforme CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES. Ato contínuo, a pregoeira abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou que as empresas apresentaram sua documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias, declarando habilitada as empresas E. T. COLLA BORRACHARIA – ME e IVANILDO JOSÉ FASSICOLO; as empresas habilitadas foram declaradas vencedoras dos itens do objeto em que se classificaram em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES e CLASSIFICAÇÃO FINAL. A pregoeira intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou os presentes com relação aos direitos recursais, onde o representantes das empresas declararam não possuir nenhum questionamento e abdicaram de seus direitos de recurso. Os vencedores afirmaram ter ciência de todas as exigências editalícias com relação à execução do objeto, os quais cumprirão fielmente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.


VIVIANE RODRIGUES
Pregoeira


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio


LUANA CRISTINA REFFATTI
Equipe de Apoio


E. T. COLLA BORRACHARIA - ME
ELIDE TERESINHA COLLA - Representante


IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940
IVANILDO JOSÉ FASSICOLO – Representante